

Tendo em vista o Princípio da vinculação ao Edital, fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa abaixo especificada:

Ata nº	Nome	LOTE
17	JANAINA KARLA LUIZ DE OLIVEIRAS SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ: 34.976.558/0001-29	13,15,19,35,36,40,41,43, 44 e 45

Foz do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2021.

Sergio Moacir Fabríz
Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

APROVA O Plano Operacional De Vacinação ao Covid-19 No Município de Foz do Iguaçu

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na legislação brasileira correlata, como as leis orgânicas do SUS, e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, em consonância com os demais estatutos e regulamentos do efetivo Controle Social na Saúde.

CONSIDERANDOS:

Considerando que ao deliberar sobre assuntos de sua competência e atribuição, o COMUS-FOZ goza de plena autonomia nos termos da legislação em vigor, constituindo-se na prática o órgão máximo do Controle Social a gestão das demandas na Saúde do Município de Foz do Iguaçu;

Considerando a exposição feita pelos representantes legais e equipe de gestão da SMSA, com base na proposta avaliada e baseada no Plano Estadual de Vacinação e OMS, junto à Plenária;

Considerando ainda a deliberação pela maioria soberana da Plenária, na aprovação do Plano Operacional de vacinação ao COVID-19 na reunião nº 729/21, de 04 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano Operacional de Vacinação ao COVID-19 no Município de Foz do Iguaçu, conforme votos favoráveis da maioria soberana da plenária e apenas um voto contrário da conselheira Olga Regina Souza.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de saúde responsável em atualizar em tempo hábil semanalmente a este conselho o andamento, controle, eventuais alterações e documentação complementar necessária junto a Plenária deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, PR. 04 de Fevereiro de 2021

André Ricardo Cório Di Buriasco
Presidente COMUS-FOZ